A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Altera a Resolução nº 001/2022 – que regulamenta avaliação de desempenho de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera o art. 5º da Resolução nº 001/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores será efetuada pela chefia de cada servidor, ou por quem for determinado pela autoridade máxima para tal ato."

Art. 2º Fica revogado o art. 6º da Resolução nº 001/2022

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de maio de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP
Presidente

Prof. Colle
Vereador - MDB
1º Secretário

Carlinhos
Vereador - REPUBLICANO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em virtude da modificação da estrutura administrativa da Câmara, pela Lei Complementar 179, de 1º de março de 2023, é necessário adequar o texto da Resolução 001/2022, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos.

Levando em consideração que houve modificação no quadro funcional e que, principalmente, a partir da LC 179/2023, todos os servidores serão submetidos à avaliação contínua de suas atividades profissionais, a modificação do artigo 5º e a revogação do art. 6º trazem maior correção e coerência ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Servidores.